



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 172, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.394,05 (Quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais com cinco centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de material para distribuição gratuita fornecida pela Farmácia Básica Municipal, conforme Lei nº 6.004, de 28 de Agosto de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.145	3.3.90.32.00.00.00	Material,bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita	4051	-	R\$ 4.394,05
TOTAL				R\$	4.394,05

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4051 – Diabete Mellitus.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 01 de Setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
Secretária de Administração